



LEI ORDINÁRIA Nº 942

de 19 de novembro de 1999

"Dispõe sobre autorização para alienação de bens imóveis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/11/1999

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 942/1999 - 19 de novembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em